



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.720, de 17 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a “demissão” de servidor público do Município de Cedral-SP e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cedral,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5.º, inciso LV, c.c. art. 37, “caput” e parágrafo 1.º, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **CLAUDIO APARECIDO DANIEL**, portador do RG n.º 6.760.361 e do CPF n.º 888.940.378-00, matrícula n.º 4294, ocupante do cargo público de Agente Sanitário, foi devidamente processado através do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 3.463, de 24 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, nomeada pela Portaria n.º 3.464, de 24 de novembro de 2023, apresentou Relatório Final com entendimento de ser justificável a aplicação da penalidade de suspensão ou demissão do servidor, nos termos do inciso II e III do artigo 127 da Lei 8.112/1990, e configurando também as hipóteses do artigo 482 da CLT, como justa causa para rescisão do contrato de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DEMITIR**, a bem do serviço público, o servidor **CLAUDIO APARECIDO DANIEL**, portador do RG n.º 6.760.361 e do CPF n.º 888.940.378-00, matrícula n.º 4294, ocupante do cargo público de Agente Sanitário, nos termos do inciso III do artigo 127 da Lei 8.112/1990, c.c. artigo 482 da CLT.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600